



CÂMARA DOS DEPUTADOS

RECLAMAÇÃO N.º 3, DE 2016

(Da Sra. Erika Kokay)

Reclamação, nos termos do art. 264 c/c art. 96, ambos do Regimento Interno desta Casa, em razão de graves irregularidades ocorridas no serviço de comunicação social desta Câmara dos Deputados.

DESPACHO:

ARQUIVE-SE, TENDO EM VISTA A PERDA DE OPORTUNIDADE.
PUBLIQUE-SE.

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

Senhor Presidente,

ERIKA JUCÁ KOKAY, brasileira, casada, bancária, portadora da CI nº 626.183 - SSP/DF e CPF nº 224.411.071-00, atualmente no exercício do mandato de Deputada Federal pelo PT/DF, com domicílio na Câmara dos Deputados - Gabinete nº 203 - Anexo IV - Câmara dos Deputados - Brasília (DF), vem perante Vossa Excelência, apresentar a presente

RECLAMAÇÃO

Em face do Diretor de Comunicação Social, sr. Claudio Lessa, nos termos do *art. 264 c/c art. 96*, ambos do Regimento Interno desta Casa, em razão de graves irregularidades ocorridas no serviço de comunicação social desta Câmara dos Deputados, pelos fatos e argumentos a seguir expostos:

I- Dos Fatos

Inicialmente, cumpre ressaltar que a decisão da Presidência desta Casa em promover novo desenho institucional para a área de comunicação social da Câmara dos Deputados tem gerado uma rotina persecutória assemelhada aos “anos de chumbo”, quando a censura atuava para conceder autorização ou cercear a ação dos profissionais de comunicação e jornalismo.

O diretor da SECOM, Sr. Cláudio Lessa, tem adotado atitudes infringentes e desconexas com o ordenamento constitucional e legal vigentes, que assegura a liberdade de expressão e de manifestação de todas as pessoas.

A função institucional de direção tem sido usada para imprimir prática de censura tanto ao conteúdo dos produtos de comunicação social da Câmara dos Deputados quanto aos profissionais que têm sido cerceados no exercício de suas atribuições.

Os fatos a seguir descritos são suficientes para comprovar a configuração dessa prática administrativa inadequada com graves irregularidades ocorridas no serviço de comunicação social, motivando a presente Reclamação.

1) Transferência de servidor, arbitrariamente

O ex-chefe da Coordenação de Programas e Documentários, Sr. Clauder Diniz, em 03/02/2016, foi transferido, involuntariamente, da TV

Câmara para o Espaço Cultural após dirigir e autorizar a veiculação de um programa *Palavra Aberta* com a dep. Erika Kokay, no qual ela criticou o presidente da Câmara. As irregularidades relacionadas à divulgação de tal programa serão apontadas seguir.

A transferência ocorreu exatamente 1 dia após, na condição de chefe da coordenação dos programas e documentários da TV Câmara, autorizar a veiculação do aludido programa no dia 2 de fevereiro, demonstrando que a sua remoção do cargo e das atribuições no setor estão intimamente relacionadas, pois tamanha rapidez em sua transferência, como ato contínuo ao referido episódio – que a seguir será detalhado – não se harmonizava com a postura objurgatória do Diretor, de propósito cerceador das manifestações críticas em relação ao Presidente da Casa.

Por essa razão, nota-se que mesmo reconhecendo que o referido servidor fora transferido para outra área da SECOM, não consta que isso tenha ocorrido com o necessário respeito a todas as fases de tramitação regular, no tempo e prazos típicos do processo administrativo, inclusive com a justificação explicitada, nem que tenha sido concedido ao servidor o direito de manifestar-se em devido processo legal referente à sua transferência.

Adicione-se a isso, que o apresentador do *Palavra Aberta*, Paulo Cunha, que é servidor da Casa, foi afastado do programa.

No dia 05 de fevereiro, o Diretor Executivo da Secom, Claudio Lessa, anunciou novas regras de produção do programa. No formato anterior, o quadro atendia a pauta e/ou assunto de interesse do (a) parlamentar – sem restrições. Com as mudanças impostas pelo diretor, passou-se a exigir que a pauta seja previamente avaliada pelos diretores do núcleo de programas.

2) Censura e retrocesso na TV Câmara...

Insta frisar que os casos de cortes e censura em programas e reportagens da TV Câmara passaram a ser noticiados por diversos veículos de comunicação nacional.

As matérias compostas nos links eletrônicos a seguir listados demonstram como a censura tem sido a linha adotada pela direção da Casa.

As manifestações exaradas por deputados em sentido crítico ao presidente, dep. Eduardo Cunha, têm sido, sistematicamente, retiradas do ar ou recortadas em seu conteúdo, quando mesmo não autorizada a veiculação:

- <http://oglobo.globo.com/brasil/tv-camara-tira-do-ar-criticas-de-deputados-eduardo-cunha-18398896>
- <http://noblat.oglobo.globo.com/geral/noticia/2016/01/tv-camara-tira-do-ar-criticas-de-deputados-eduardo-cunha.html>).

A prova cabal das graves irregularidades perpetradas pelo diretor executivo da Secretaria de Comunicação, Claudio Lessa, desrespeitando a liberdade opinativa assegurada às pessoas e aos meios de comunicação do país bem como à liberdade no exercício da função do jornalista, pode ser verificada, sem contestação, na simples leitura da mensagem eletrônica (e-mail) remetido aos funcionários do portal de notícias da Câmara dos deputados, no final do mês de janeiro último, nos seguintes termos:

*Informo a todos que a partir de hoje, 29 de janeiro de 2016, **todo e qualquer** programa produzido pelas mídias controladas por esta Diretoria Executiva (TV, Rádio, Jornal, Agência) só será publicado no Portal **depois** de sua exibição/publicação na/pela respectiva mídia.*

O Portal não poderá, jamais, quebrar o ineditismo da veiculação dos produtos em suas respectivas mídias.

Agradeço de antemão a cooperação e o empenho de todos na estrita observância desta diretiva.

Atenciosamente,

Claudio Lessa

Diretor Executivo

Secretaria de Comunicação Social - SECOM

[\(61\) 3216-1600](tel:(61)3216-1600)

E-mail: claudio.lessa@camara.leg.br

O desconforto e a indignação vividos pelos repórteres e editores da equipe de Jornalismo da TV Câmara têm sido permanentes, assim como o receio da represália, típicas de gestores autoritários que, apoiados em posturas assediosas, manipulam seus trabalhadores para o atendimento de seus interesses pessoais ou ideológicos, em detrimento de direitos fundamentais, bem como do respeito à liberdade profissional.

É sabido por todos que uma funcionária da Presidência da Câmara, de prenome Flávia, foi lotada, informalmente, na redação da TV Câmara, com a responsabilidade de revisar todo o material produzido e indicar o que deve ser cortado ou alterado.

Esta reclamação também se presta à verificação de irregularidades na lotação de servidores e do desempenho de atribuições típicas de servidores lotados no setor - TV Câmara - realizados por pessoa diversa da equipe oficialmente nomeada para o desempenho de tais funções. Especificamente, a verificação de irregularidades na lotação e na execução de atribuições de funcionária da Presidência da Câmara, de prenome Flávia.

3) Censura e retrocesso na TV Câmara...

3.1. o caso da entrevista da Reclamante no programa “Palavra Aberta”

A Reclamante foi entrevistada pelo programa “Palavra Aberta” sobre a abertura dos trabalhos legislativos neste ano de 2016. O programa deveria ir ao ar no dia 02 de fevereiro, regularmente, conforme a grade de divulgação constante da página oficial da Câmara dos Deputados.

Note-se que pelas notificações do *twitter* da TV Câmara, foi feita a divulgação do programa que iria ao ar no dia 02 de fevereiro, assim também na página eletrônica na internet, referente ao programa “Palavra Aberta”, constava o resumo da manifestação da deputada, ora Reclamante, sobre os desafios previstos para o ano legislativo tanto no campo econômico quanto político.

O conteúdo da entrevista anunciada revelava a opinião desta parlamentar de que a Câmara só conseguirá voltar ao seu eixo regular, com votações e debates construtivos à sociedade, após decidido o encaminhamento sobre as relevantes denúncias de conduta tipificada criminalmente e também previstas como falta de decoro parlamentar contra o presidente da Casa.

Qual não foi a surpresa quando a página eletrônica que veiculava o acesso à referida entrevista gravada no programa da TV Câmara

foi retirada do ar, conforme depreende-se de cópia do registro da retirada de tal publicidade do ar.

Os desdobramentos posteriores foram ainda mais desastrosos. As notícias narradas por servidores da TV Câmara, que podem ser verificados com a apuração dos fatos aqui expostos, resguardada a segurança funcional dos trabalhadores, dão conta de que um clima de medo diante da decisão da direção por não exibir a entrevista, no dia e horários agendados, por conter críticas ao presidente Eduardo Cunha. Caso fosse ao ar o programa, poderia haver demissão!

Nos momentos seguintes, mesmo com a liberação da divulgação da entrevista pelo direito do programa, a chefia superior determinou a sustação para “avaliação”.

No dia seguinte, o diretor do programa, **Sr. Clauder Diniz, foi transferido, involuntariamente, da TV Câmara para o Espaço Cultural**, conforme tratado no item 1 acima, numa atitude suspeita de forte retaliação por sua compreensão de que a liberdade de expressão da parlamentar não oferecia desequilíbrio ao perfil do programa nem apresentava ofensas pessoais ao Presidente da Casa que poderia ser entendida como conteúdo suscetível de discussão em sede de criminalização de conduta.

Diante da divulgação do episódio, os diretores da Secom decidiram exibir o programa com a entrevista da parlamentar, ocorre que o fez apenas em um dos horários, pela manhã. Deixaram de exibir nos demais horários regulares de apresentação do programa, ao meio dia e à noite, conforme consta na grade de programação ordinária da TV Câmara.

Prosseguindo nessa postura persecutória e de prática de censura ao conteúdo da programação da TV CÂMARA, o diretor aqui reclamado, anunciou novas regras de conduta e controle prévios para gravação e exibição dos programas, conforme cópia do e-mail enviado, estabelecendo etapas de aprovação da temática e da gravação.

O que antes era um espaço de livre e rotineira manifestação de parlamentares sobre temáticas diversas e de breve e versátil mobilização das equipes de repórteres, passou a ser alvo de controle formal e

burocrático, com dependência autorizativa da direção quanto a veiculação das opiniões dos/das parlamentares eleitos.

A direção da TV Câmara passa a fazer juízo de valor e admissibilidade sobre as opiniões dos mandatários eleitos para o exercício do *munus* representativo da sociedade brasileira.

Notam-se nítidos desvios dos propósitos do veículo de comunicação da Câmara dos Deputados. O que deveria ser uma ferramenta de divulgação da diversidade opinativa de parlamentares, num uso democrático e republicano do instrumental da TV pública, tornou-se uma via de exposição opinativa controlada pelos interesses do grupo dirigente da Casa, inclusive com perseguição de servidores que ousam divergir desse uso indevido, como ocorreu com a transferência arbitrária do servidor então diretor do programa em questão para outro setor, sem observância do devido processo administrativo.

4) ... e censura também na Agência Câmara

Dois editores (concursados e veteranos) da Agência Câmara, Quito Rossi e Daniela Cronemberger, foram "convidados a sair" pelo novo editor-chefe João Pitella Jr., alegando "quebra de confiança". Isso ocorreu alguns dias após os servidores terem questionado a tentativa de censura a uma reportagem sobre um protesto indígena nas instalações da Câmara.

Restou aos referidos servidores o "exílio", respectivamente, no Centro de Documentação e Informações e na Coordenação de Participação Popular. Em solidariedade e protesto, Patricia Roedel, que ocupava um cargo de subeditora, também se retirou e foi para a Assessoria de Projetos e Gestão.

Outros cortes e alterações em reportagens foram questionadas por repórteres e editores da Agência Câmara. Um caso que repercutiu com maior ênfase foi o do repórter Antonio Vital, que fazia a cobertura da CPI da Petrobrás. Quando um deputado reclamou que não havia qualquer referencia sobre os seus questionamentos apresentados à CPI, Vital não poderia assumir tais críticas, visto que na edição do seu trabalho - feito pelo seu superior hierárquico - foram retiradas as referencias ao parlamentar

que é, sabidamente, crítico do presidente da Casa. O seu texto original, sem cortes, foi armazenado, assim como outros repórteres têm feito, para eventual defesa por reclamações de parlamentares.

5) Fim do *Participação Popular*

O programa “Participação Popular”, após mais de 570 edições desde 2002, foi "suspenso para reformulações" em 13/10/2015, por prazo indeterminado. Até o momento, não houve qualquer aviso ou conversa com a equipe que o produzia – seja sobre a suspensão, seja sobre ideias para reformulações.

A suspensão do programa ocorreu após quase 350 edições do programa, tendo como apresentador o sr. Fabricio Rocha. O programa Participação Popular foi o vencedor do Prêmio Engenho de Comunicação 2014, na categoria "Inovação em Jornalismo", e era um dos mais bem-sucedidos programas da TV Câmara, com uma média de 27 mensagens recebidas durante suas exibições ao vivo, toda sexta-feira das 18h às 19h, e a participação de diversos deputados.

Sem aparente motivação para tirar do ar um programa tão bem-sucedido, vale apurar que o apresentador é filiado ao PSOL, desde 2008, sendo este um partido bastante crítico à postura adotada pelo presidente da Câmara na condução dos trabalhos na Casa.

Considerando o conjunto de medidas limitadoras da liberdade de expressão e da postura da direção reprimindo a diversidade opinativa e pretendendo manter o controle as críticas adotadas, Fabricio Rocha, que ainda apresentava algumas edições do programa *Palavra Aberta*, foi designado para a direção do programa, numa manobra que evidentemente buscava tirá-lo em definitivo do vídeo. Diante disso, resolveu aceitar um convite do Centro de Informática da Câmara, e foi para uma área que desenvolve novos produtos e tecnologias para a SECOM.

6) Ameaças e retaliações a outros programas e na Rádio Câmara

O programa mensal “Câmara Ligada”, voltado ao público jovem e com a presença de deputados ao lado de grupos musicais, foi ameaçado

de retirada do ar. Entidades como a Unesco e o SESC, apoiadores envolvidos com o programa desde sua concepção, entraram em ação para sensibilizar os deputados a mantê-lo.

Como resultado dessa ação social, não foi inviabilizado o programa, mas fortemente reduzido: das seis reapresentações que o programa tinha, em novembro de 2015 tinham sendo feitas apenas duas, em horários que não são conflitantes com a exibição do Plenário.

Outra ocorrência pode ser verificada com o programa semanal de música sertaneja "*Brasil Caipira*", apresentado por Luís Rocha, que chegou a ser tirado do ar por um fim de semana após o dep. Eduardo Cunha ter declarado que não deveria mais haver "programa de chorinho na TV Câmara".

Muitos deputados eram atendidos pelo programa de apelo popular por sua caracterização de intensa brasiliade, porém, exigiram que a decisão fosse revista. Tiveram êxito e o programa retornou no final de semana seguinte.

Infelizmente, na mesma ordem contra "programas de chorinho", foi determinada a retirada do ar do programa musical "*Talentos*", que aproveitava a presença de grandes artistas em Brasília.

Em mais um decisivo evento de comprovado exercício de censura previa de conteúdo, vale registrar que os programadores musicais na Rádio Câmara - responsáveis pela escolha das músicas - receberam uma "orientação" de que a Rádio não deveria tocar samba, pagode, ritmos regionais, e sim algo mais puxado ao jazz e à Bossa Nova.

Funcionários confirmaram que houve essa orientação, apesar das negativas da direção da SECOM (ver <http://congressoemfoco.uol.com.br/noticias/samba-e-chorinho-perdem-espaco-na-radio-camara/>).

Tal postura está nitidamente associada à opção religiosa do presidente da Casa e executada pelo diretor de Comunicação Social por ele nomeado, particularizando a programação da rádio Câmara em conformidade com os interesses pessoais e privados.

Novamente, a falta de pessoalidade na condução de instituição pública e o exercício de censura perante os profissionais de comunicação são fatos a serem averiguados, por constatação de descumprimento de princípios constitucionais a que estão vinculados os gestores públicos.

7) Censura e veto da TV Câmara aos deputados (as) críticos a Eduardo Cunha

A TV Câmara censurou e vetou críticas diretas de deputados a Eduardo Cunha (PMDB-RJ), no programa **“Fatos e Opiniões”**, veiculado na semana sessão de 19 de novembro de 2015. Naquele dia, de forma intercalada, deputados fizeram críticas a Cunha dado o nível de interferência do presidente no Conselho de Ética da Casa em benefício próprio.

A deputada Mara Gabrilli (PSDB-SP), última a se pronunciar, silenciou o plenário ao dizer que Cunha deveria dar o exemplo aos colegas e deixar a presidência. As críticas culminaram na saída de cerca de cem (100) deputados do plenário em direção ao Conselho de Ética.

— Chega senhor presidente. O senhor não consegue mais presidir. Levanta dessa cadeira Eduardo Cunha — disse Gabrilli.

É sabido, porém, que uma versão feita originalmente pelos jornalistas da TV Câmara incluía as críticas a Cunha e chegou a ser veiculada pelo portal da TV na internet. Na noite de sexta-feira, 20 de novembro, todavia, a TV Câmara veiculou uma versão com cortes, sem ataques diretos a Cunha. Posteriormente, a versão no portal também foi alterada, retirando os trechos que atacavam diretamente Cunha.

Tal fato, mais uma vez, demonstra que o Diretor Executivo da Secretaria de Comunicação da Casa foi orientado a censurar as críticas dirigidas a Cunha. Cláudio Lessa ainda tentou justificar os cortes afirmando que foram feitos porque Cunha não se defendeu das acusações.

8) Censura à exibição da Sessão Solene dos 10 anos do PSOL

A postura da TV Câmara de não transmitir a sessão solene em comemoração aos dez anos do PSOL, em 16/09/2015, representa mais um dos inúmeros e evidentes sintomas da censura presentes nos órgãos de comunicação pública da Câmara na atual gestão.

Além da TV, a Câmara possui ainda uma agência de notícias e a Rádio Câmara. No dia 19 de setembro de 2015, pela primeira vez, a TV e a rádio não transmitiram a homenagem ao PSOL, que ocorria no Plenário, contrariando a regra seguida até então por estes veículos da Casa, nos últimos 17 anos. A orientação sempre foi de que as atividades de Plenário possuem prioridade sobre as demais atividades do Parlamento na veiculação. Jamais uma sessão solene foi trocada por um programa gravado, como aconteceu no caso do PSOL.

Como forma de questionar essa postura intransigente da Secom, o PSOL entrou com um pedido formal de informações para que o dep. Eduardo Cunha e o secretário de Comunicação da Câmara, deputado Cleber Verde (PRB-MA) apresentem esclarecimentos sobre o tratamento dispensado ao partido e aos demais deputados que questionam o presidente.

Os parlamentares destacaram no documento que “O que está ocorrendo é a utilização dos veículos de comunicação da Câmara com fins de perseguição política aos parlamentares do PSOL e a outros deputados combatentes”, e exigiram uma declaração pública do presidente Eduardo Cunha e do deputado Cleber Verde sobre o que ocorreu, considerando que dois partidos - PTB e PRB - fizeram sessões solenes na Câmara anteriormente à do PSOL, com transmissão por todos os veículos da Casa.

Conforme consta da denúncia dos parlamentares do PSOL, o veto aos deputados e à sessão teria partido da Secretaria de Comunicação da Câmara, logo após o lançamento do manifesto pela saída de Cunha do cargo, no final de agosto de 2015.

9) Para os amigos, tudo

Soma-se ao acima posto, a notícia da criação de programas de TV por ordens de deputados aliados ao presidente da Casa, conforme indicados abaixo, cravados de pessoalidade e de baixa efetividade, em completa desobediência aos os princípios constitucionais (art. 37) norteadores da Administração Pública, a que deve obediência todo gestor público:

- **Ocupação**, criado por ordem do dep. Felipe Bournier, 2º secretário, para o projeto *Estágio Visita*, da própria secretaria, que mensalmente traz dois universitários de cada estado, indicados por parlamentares, para uma visita de uma semana à Câmara.
- **Onde o Povo Está** - Programa concebido pela Presidência da Câmara para exibir, em cada edição, como foi o fim de semana de um parlamentar em suas bases eleitorais. Duramente criticado em uma reportagem de *O Globo* como pura propaganda eleitoreira (ver <http://oglobo.globo.com/brasil/programa-da-tv-camara-garante-propaganda-de-parlamentares-17417720>).
- **Câmara Itinerante** - Ideia do dep. Eduardo Cunha, para ser exibido ao vivo em visitações quinzenais a assembléias legislativas de todo o país. Foi suspenso após reações negativas à presença de Cunha em algumas capitais.
- Está em fase de projeto o programa **Colégio de Líderes** (nome provisório), uma espécie de *reality show* com os líderes partidários.

II- Do Direito

Das atribuições dos serviços de comunicação social da Casa

Nos termos dispostos nos documentos oficiais e divulgados pela rede mundial de computadores, à Secretaria de Comunicação Social (SECOM) “compete divulgar as atividades da Câmara dos Deputados, com prioridade para aquelas diretamente relacionadas ao processo legislativo, por meio da distribuição de conteúdos informativos em suas emissoras de TV e rádio, jornal impresso e no portal de internet; gerenciar o trabalho de

assessoria de imprensa; promover ações de relações públicas e divulgação institucional que aproximem o Poder Legislativo da sociedade, sejam presenciais ou com o auxílio de ferramentas de interatividade; apoiar iniciativas que promovam o conhecimento e a cidadania; gerenciar os veículos de comunicação interna" (<http://www2.camara.leg.br/a-camara/estruturaadm/secom>).

Graves irregularidades têm ocorrido no serviço de comunicação social desta Câmara dos Deputados, conforme fatos acima narrados, em detalhes, que motivam a presente reclamação, nos termos do art. 264 c/c art. 96, ambos do Regimento Interno desta Casa.

A apuração desses fatos trazidos a baila com este instrumento é o que se espera da Mesa Diretora, com a consequente reparação e determinação da retomada da regularidade na prestação de serviço público de comunicação social, inclusive com a responsabilização por atos abusivos conduzidos pelo Diretor da Secretaria de Comunicação e também pela Presidência da Casa.

A adequada postura dos órgãos e meios de comunicação da Câmara dos Deputados deve ocorrer com o respeito e observância dos ditames constitucionais e legais atinentes à comunicação social. Assegurar que os produtos e realizações do setor estejam de acordo com a obrigação regimental de levar à sociedade o conhecimento legítimo dos eventos e das opiniões tanto dos parlamentares quanto dos convidados para os trabalhos realizados pelas instâncias da Casa.

A diversidade opinativa e a legítima formulação dos produtos de comunicação social devem ser os vetores de orientação dos servidores que atuam nos diversos setores da Secretaria de Comunicação da Casa. No entanto, não é o que se verifica na prática adotada e nas orientações perpetradas pelos gestores dessa área, empossados desde a Presidência da Casa e dos gestores nomeados para a referida Secretaria.

Em postura persecutória aos servidores e em flagrante exercício de censura prévia - vedada neste país pelo estabelecimento do Estado Democrático de Direito -, além da limitação conteudista dos produtos apresentados, **os serviços de comunicação social estão sendo**

prestados de maneira inadequada e com graves irregularidades, devendo seus atos serem revistos, apuado o abuso de poder dos gestores e ainda buscada a responsabilidade funcional e criminal adequada às condutas narradas acima.

Da liberdade de manifestação - Da atuação parlamentar

É sabido que entre a crítica e o desrespeito há um limite nítido, para cuja diferenciação é preciso apenas a convivência e a convicção democrática que, na sua desmistificação, remonta a uma história de censura, abandonada pelo Estado Democrático de Direito.

A postura adotada pela Secretaria de Comunicação da Câmara, por orientações explícitas e implícitas tanto do seu Diretor quanto do Presidente da Casa, remete ao vitorianismo intocável que não sabe conviver com a divergência e nem com o status democrático conquistado, em especial, desde o processo constituinte de 1988.

O exercício de controle cerceador do conteúdo dos programas televisivos e demais produtos da área de comunicação da Casa, visando ao impedimento da diversidade opinativa própria do pluralismo políticos que compõe o Parlamento ou se preferir a Casa do Povo (Câmara dos Deputados), em nítida prática de censura e de perseguição aos servidores que alimentam os produtos de comunicação pelo viés de respeito à liberdade de manifestação e opinião, não atende aos princípios e disposições constitucionais vigentes.

Além da liberdade de expressão e manifestação assegurada no Art. 5º da Carta Constitucional, também o disposto nos arts. 220 e seguintes da Constituição, garantem “a manifestação do pensamento, a criação, a expressão e a informação, sob qualquer forma, processo ou veículo não sofrerão qualquer restrição”.

Nenhuma lei ou ato administrativo poderá constituir embaraço à plena liberdade de informação jornalística. Tal resguardo, contido explicitamente no §1º do art. 220 da CF/88, tem sido ofendido, de forma

sistemática pelos gestores responsáveis pela Secretaria de Comunicação da Câmara dos Deputados, conforme a descrição fática acima detalhada.

A vedação da censura de natureza política, ideológica ou religiosa é também explicitamente determinada pelo texto constitucional - §2º do citado art. 220 - pelo que se firma a gravidade da conduta do Presidente da Câmara, deputado Eduardo Cunha e do diretor de Comunicação, Sr. Cláudio Lessa, merecedora da devida reparação em todas as esferas, administrativa e criminal.

Lidar com as críticas e divergências de opinião é típica do exercício da atividade parlamentar. O instrumento público de comunicação, como são a TV Câmara e a Rádio Câmara, devem atentar para expressão desse pluralismo dialógico constitutivo do Parlamento e da composição diversificada decorrente do resultado eleitoral.

Numa sociedade democrática convivem idiossincrasias de modo de tratar e falar, sem se ver nisso desrespeito uns com os outros, e sem se impor uniformes de comportamentos; ao contrário, a imposição a se fazer é do respeito e da garantia da liberdade.

Não se pode achar nem orientar que todos tenham de agir segundo os padrões de uns em detrimento da manifestação dos outros. Nem querer ver que as tipicidades de cada um, tenham de ser idênticas nas suas manifestações, em nome de uma moralidade suscetibilizadamente imposta como padrão.

Na hierarquia das normas, a Constituição consagrou espaços de atuação originária dos Três Poderes, a partir do elenco de suas precípuas atribuições. Em cada âmbito de Poder além da observância de princípios e normas constitucionalizadas, também os mandatários do Poder ou os gestores, quando for o caso, deverão atentar para as regras instituídas e legitimadas para o cumprimento de suas funções.

É o que se aplica, por óbvio, ao Parlamento brasileiro, atendendo aos preceitos constitucionais e ao arcabouço legal vigente.

Nesta verificação da composição e pluralidade constitutiva do Parlamento, das medidas de suas ações na defesa do interesse público e dos coletivos que representa, a realização da liberdade de expressão e a

prevalência desta deve ser incorporado no *modus operandi* do devido processo legislativo.

Para se inspirar ao longe em Aristóteles, a formação de um Estado por deliberação de uma sociedade que se reconhece plural decorre da existência social que decide se vincular institucional e politicamente, definindo normas, estruturas e o desempenho para sua implementação. Nesse mesmo contexto, especificamente no âmbito do Poder Legislativo, além das normas explícitas, na definição do seu desempenho estão também atrelados à abertura da fala e a expressão da diversidade de interesses sociais, que compõem a dinâmica de sua atuação, conforme o devido processo legislativo.

Se a Política é alicerce para a organização humana, nesse processo são formadas as concepções do Direito como instrumental inerente à própria condição de realização das sociedades, que lhe permite a convivência.

É disso que se mune a presente Reclamação: a censura adotada pelos gestores responsáveis pelos veículos públicos de comunicação da própria Câmara dos Deputados.

Sobre críticas ou manifestações feitas pelos parlamentares vale ressaltar a imunidade a que está adstrita a sua atuação. Nem mesmo o constituinte limitou a imunidade parlamentar ao exercício da função e ao recinto do Congresso Nacional. Essa imunidade vai além, protegendo o parlamentar, no que diz respeito ao exercício do mandato, que, sabidamente, é mais amplo que o mero exercício da função.

Com efeito, para que a/o Deputada/o Federal possa exercer o *mister* de fiscalizar e defender a sociedade e o erário, não é suficiente manter-se inerte no plenário da Câmara esperando a votação de algum projeto de lei. Para isso encarna o dever de lutar, falar com o povo, averiguar os fatos que estão sendo praticados, oferecer representações junto aos órgãos de controle, ajuizar ações, sempre se valendo dos meios de comunicação ou das oportunidades de debates para combater os abusos.

Somente o *poder que nasce do uso público das liberdades comunicativas dos cidadãos do Estado irmana-se à criação legítima do direito*, como ensina o professo alemão Jürgen Habermas. A ênfase que se quer firmar é de que não é apenas na legalidade alcançada pelo Direito que se serve o instrumental normativo para regular o processo legislativo, mas do quanto o ambiente político é dotado da lógica da comunicação dos seus membros visando alcançar consensos e acordos e o legítimo exercício da representação popular.

Esses vínculos discursivos nas arenas públicas que influenciam a tomada de decisão pelos representantes em instituições e validam seus resultados. Assim, os princípios do Estado de Direito exercidos por atores livres e iguais – portanto com a autonomia privada assegurada – são compatíveis e complementares com o exercício efetivo da autonomia política – que se realiza pelo exercício do poder comunicativo da sua vontade racionalmente formada – sendo capaz de definir e realizar as finalidades a que se propõe.

III- Do Pedido

Isso posto, e considerando a gravidade das inúmeras irregularidades fartamente descritas anteriormente, a Parlamentar signatária encaminha a presente Reclamação à Mesa Diretora para requerer, com amparo nos preceitos regimentais aplicáveis à matéria, que:

- **sejam adotadas com a urgência e rigor as providências que se fizerem necessárias no sentido de apurar em toda sua a extensão os fatos noticiados, impondo aos autores das condutas denunciadas as sanções que a legislação comportar;**

- **seja imediatamente retomada a regularidade dos trabalhos na Secretaria de Comunicação, com o afastamento do controle prévio de conteúdos**

**apresentados pelos parlamentares em quaisquer
programas ou produtos de comunicação social;**

- **haja apuração de abuso de poder e irregularidades
nas transferências de servidores lotados na
Secretaria de Comunicação Social, para
observância do devido processo administrativo.**

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

Brasília, 17 de março de 2016.

ERIKA KOKAY
Deputada Federal

FIM DO DOCUMENTO